



Aramari, 10 de Junho de 2025

PARECER TÉCNICO SOBRE A EXEQUIBILIDADE DO OBJETO DO PREGÃO

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aramari/Bahia
Referência: Pregão nº 004/2025

Ref.: Objeto: Registro de Preços para aquisição, eventual e parcelada, de medicamentos controlados, injetáveis e para farmácia básica, para assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Aramari/Bahia, conforme demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta à solicitação feita pela Pregoeira deste município em Sessão Pública do dia 23/05/2025 que solicita emissão de parecer técnico acerca da exequibilidade do objeto licitado no Pregão Eletrônico supracitado, encaminhamos a presente manifestação:

Conforme narrado em solicitação feita pela Pregoeira, as empresas classificadas apresentaram propostas com valores significativamente abaixo do preço de referência estabelecido pela Administração, motivo pelo qual se fez necessária análise técnica a fim de assegurar a viabilidade da execução do objeto.

Após análise minuciosa, informamos que os documentos técnicos apresentados pelas empresas PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR estão condizentes com o solicitado no edital, dentre outros: Atestado de Capacidade Técnica, Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/BA, Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, bem como os medicamentos ofertados atendem as necessidades técnicas solicitadas e possui registro na ANVISA vigente, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Resolução RDCn. 751/2022.

Em que pese manifestamente abaixo dos valores apresentados, através de pesquisa de preços com base em fontes oficiais, além de cotações com fornecedores e/ou contratações similares anteriores, os valores apresentados pelas licitantes encontram-se adequados dos preços praticados no mercado e com a particularidade apresentada por se tratarem de distribuidoras/atacadista o que indica a viabilidade da contratação.

Ainda, considera-se que em sede de diligência, a Pregoeira solicitou a planilha de custos referente aos LOTES 01,02 e 03, tendo sido apresentadas com a discriminação dos custos unitários e custo total. Foram apresentadas as marcas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ARAMARI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

dos medicamentos, sendo todas compatíveis com as especificidades necessárias e amplamente conhecidas, renomadas no mercado o que demonstra que o valor apresentado em nada compromete a qualidade nos produtos.

Com base nessas informações, **declaro que a aquisição dos medicamentos propostos é tecnicamente viável e exequível**, não havendo impedimentos quanto à sua incorporação e utilização na rede pública municipal de saúde. Diante de todo exposto e da análise dos documentos apresentados, esta Secretaria de Saúde do Município de Aramari/Bahia, através da Secretaria de Saúde, apresenta a sua manifestação favoravelmente quanto à exequibilidade das propostas apresentada no Pregão nº 04/2025, entendendo que a contratação pode ser realizada sem prejuízo ao interesse público e ao atendimento das demandas da saúde municipal, referente aos LOTES 01, 02, 03.

Alessia Jatina Lima Rocha de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ARAMARI
Alessia J. Lima Rocha
Secretaria de Saúde
137 Decreto 06 2025



PREFEITURA
ARAMARI
GOVERNO PARA TODOS

ENDEREÇO
Rua da Independência - Aramari-BA
CONTATO
15 2422-1070
WEBSITE
www.aramari.ba.gov.br